

ATA Nº 161 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

NOs seis dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e oito, às dezessete horas e trinta minutos reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Hígia Nabukatsu. Estiveram presentes os Juizes: Rui Garcia Dias, Luiz Calixto de Bastos, Newley Alexandre da Silva Amarilla, Jorge Antonio Siufi, João Carlos Brandes Garcia, Dagma Paulino dos Reis e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, a qual, colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. Não havendo expediente, foram lidos, assinados e prolatados os Acórdãos Nºs 514, 515, 516 e 517. A seguir, foi lida, aprovada e assinada a Resolução Nº 10, que fixa calendário para plebiscito no Distrito de Sudoira. Em seguida, passou-se ao julgamento da matéria administrativa: 1º) Processo Nº 053/88 - Classe XIV - O Juiz da 3ª Zona Eleitoral, solicita designação da Escrivia do Cartório da 1ª Vara da Comarca de Cassilândia, para ter anexo eleitoral da 3ª Vara. Relator: Des. Hígia Nabukatsu; Decisão: "Aprovaram a indicação e designaram a escrivia do Cartório da 1ª Vara do Foro Judicial da Comarca de Cassilândia, para ter o anexo eleitoral da 3ª Zona, em substituição a escrivia do Cartório da 2ª Vara do Foro Judicial da mesma Comarca. Decisão unânime e de acordo com o parecer." 2º) Processo Nº 060/88 - Classe XIV - Representação do Diretor - Geral - propõe designação

DA 2ª VARA - JUINHEMA, PARA EXERCER SERVIÇO ELEITORAL DA 3ª ZONA - JEDDÁPOLIS; RELATOR: DES. HIGA NABUKATSU; DECISÃO: "ACOLHERAM A REPRESENTAÇÃO E DESIGNARAM A 2ª VARA DA COMARCA DE JUINHEMA, PARA EXERCER O SERVIÇO ELEITORAL DA 3ª ZONA - JEDDÁPOLIS. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER ORAL." 3ª) PROCESSO Nº 062/88 CLASSE XIV - REPRESENTAÇÃO DO DIRETOR - GEIZAL - PROPOZ DESIGNAÇÃO DA 3ª VARA CRIMINAL - CAMPO GRANDE, PARA EXERCER SERVIÇO ELEITORAL DA 3ª ZONA - SIDIZOLÂNDIA; RELATOR: DES. HIGA NABUKATSU; DECISÃO: "ACOLHERAM A REPRESENTAÇÃO E DESIGNARAM A 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE, PARA EXERCER O SERVIÇO ELEITORAL DA 3ª ZONA - SIDIZOLÂNDIA. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER ORAL". NADA MAIS HAVENDO, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

✍

ATA Nº 152 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGA NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, JORGE ANTONIO SIUFI, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, JAEMA PAULINO DOS REIS E ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PRO